



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3998 Ponta Porã-MS 23 Setembro de 2022

## Poder Executivo

### Aviso

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato aprovado abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – sito a Rua Guia Lopes, 663, no dia 29 de setembro de 2022, às 8h30min impreterivelmente**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 23 de Setembro de 2022.

#### Cargo: Motorista II - Caminhão

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Final	Classificação
20211122008893700	Cassio braz freitas ferreira	024.299.940-97	3,00	Classificado

#### MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 PROCESSO Nº 10.983/2022

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado e não dedicado de internet principal e de contingência, com o fornecimento de Solução integrada de Monitoramento e Gestão das Unidades, fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal (Sede), Subprefeituras, Secretarias Municipais, Coordenadorias, Fundações, Autarquias e demais órgãos do Município), sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: 67 TELECOM LTDA.

Ponta Porã-MS, 23 de Setembro de 2022.

**Neyde Apª C. Tavares**  
Pregoeira

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Recursos Humanos, sito a Rua Jorge Roberto Salomão, 339, no dia 27 de setembro de 2022, às 8h30min impreterivelmente**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 21 de Setembro de 2022.

#### Cargo: Motorista I-Ônibus e Ambulância - Rural ESF Itamarati Sede

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Final	Classificação
-----------	------	-----	-----------------	---------------

20211125020844600	Elder Luiz marques dos santos	012.127.661-99	3,00	Classificado
20211127029419400	Adriano Cristóvão lima	024.829.141-67	1,00	Classificado

## Decreto

### DECRETO N. 9.280, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por interiorização aos servidores públicos do Município de Ponta Porã, MS.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e inciso VIII, e conforme o artigo 47 da Lei Complementar n. 221/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A Gratificação por Interiorização será devida ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante dos cargos de **Motorista de Veículo Pesado; Operador de Máquinas; Oficial de Manutenção e Auxiliar de Pavimentação**, que desenvolvem suas atribuições na recuperação e manutenção das estradas vicinais da zona rural do Município, sendo necessário o pernoite nesses locais.

**Art. 2º.** O servidor que pernoitar no local de trabalho, devido a dificuldade de retorno à sua residência pela distância ou itinerário, perceberá gratificação por interiorização no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o seu vencimento base, por pernoite, limitada a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

**Art. 3º.** Os pernoites realizados por necessidade de serviço serão autorizados pelo Secretário Municipal de Obras, e enviados por meio de autorização conforme modelo anexo, ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o último dia útil do mês, sendo seu pagamento realizado no mês subsequente.

**Art. 4º.** A gratificação por interiorização, visa gratificar o servidor efetivo pelo pernoite.

**§1º.** O período de um pernoite corresponde ao momento da chegada do servidor no local de pouso até o momento do seu retorno ao trabalho ou partida.

**§2º.** Caso o servidor realize horas excedentes, no período compreendido entre a saída e o retorno ao local de pouso, lhe será devido gratificação pela prestação de serviço extraordinário, desde que devidamente comprovadas a sua realização.

**Art. 5º.** As despesas com a gratificação por interiorização ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Ponta Porã, MS, 20 de setembro de 2.022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – AUTORIZAÇÃO PARA O PERCEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> CNPJ: 03.434.792/0001-09	<b>CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR INTERIORIZAÇÃO</b>
---	---

**Ilmo(a). Sr(a). Superintendente de Recursos Humanos**

Autorizo o pagamento de gratificação por interiorização ao servidor abaixo identificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 47, da Lei Complementar Nº 221/2022 e Decreto Nº ....., no percentual de ....., correspondente a .....pernoites.

Ponta Porã/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Obras

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

**Matrícula:**

Nome completo:

RG:	CPF:
Cargo efetivo:	
Secretaria:	Setor:

## ANEXO I – AUTORIZAÇÃO PARA O PERCEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.434.792/0001-09	28 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR INTERIORIZAÇÃO
---	---

Ilmo (a). Sr(a). Secretário (a) Municipal de Administração

<b>28.1 IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>Matrícula:</b>
Nome completo:	
Cargo:	Admissão:
Vínculo:	Regime Jurídico:
Lotação:	

**28.2** - Autorizo o pagamento de gratificação por interiorização ao servidor abaixo identificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 47, da Lei Complementar Nº 221/2022 e Decreto Nº ...../2022, no percentual de .....% , correspondente a ..... pernoites.

Ponta Porã/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Obras

OBS.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## Portaria

### PORTARIA N. 261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar de Nº 224/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **Julio Campos Vernal**, matrícula 9246, exonerado da Função de Confiança de Chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica **Sérgio Alvares Vareiro**, matrícula 3774, designado para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 23 de setembro de 2022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 246 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**Instaura Sindicância para apurar os fatos notificados no Ofício nº 0038/2022/04PJ/PPR – de 25 de agosto de 2022, da 4ª Promotoria de Justiça – Comarca de Ponta Porã.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014;

**Considerando** o que consta na CI nº 578/2022/PGM;

**Considerando** que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do servidor público municipal, **Alexandre Gonçalves da Silva**, matrícula nº 4747-2, detentor do cargo de Vigia, sob **vínculo de Contrato**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a fim de averiguar descumprimento de obrigações funcionais.

**Art. 2º** - Nomear para compor a **Comissão Especial**:

- **Lucimar Tavares Gregol Vieira** – Presidente
- **Roney Dourisboure Marques** - Vogal
- **Diogo Victor Bello** - Vogal

**Art. 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o artigo 239 da Lei Complementar 121/2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 21 de setembro de 2022.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**HELIO PELUFFO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 244 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 9131/2022 -PREVIPORÃ**, atendendo ao requerimento de **SIRLEI RITTER**, matrícula 3161-1, funcionária deste município desde **18/02/2010**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder, por motivo de saúde, Readaptação Laborativa Temporária por 27 dias**, no período de **18/08/2022 a 13/09/2022**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo PREVIPORÃ, conforme dispõe o Inciso II, § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 20 de Setembro de 2022.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**HELIO PELUFFO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 243 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 8982/2022 -PREVIPORÃ**, atendendo ao requerimento de **ISABEL CRISTALDO ARCE**, matrícula 8193-1, funcionária deste município desde **26/04/2010**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob vínculo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder, por motivo de saúde, Readaptação Laborativa Temporária por 730 dias**, no período de **16/08/2022 a 14/08/2024**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo PREVIPORÃ, conforme dispõe o Inciso II, § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 20 de Setembro de 2022.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**HELIO PELUFFO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 234 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Luiza Benites**, funcionária deste município com admissão datada em **08/04/1983**, conforme Decreto nº **4061/98**, sendo exonerada, a pedido, em 04 de julho de 2002 por meio da Portaria nº 264. Em **04/07/2002** assumiu novo concurso público para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, através do Decreto nº **4480/2002**. Esta lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Revogar, a pedido, a Licença-prêmio de 03 (três) meses pelo período de 01/08/2022 a 01/11/2022**, concedida através da Portaria nº. 159 de 26 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial em 29/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 15 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**HÉLIO PELUFFO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Lei**

**LEI Nº 4.526, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

*“Concede o uso de área pública municipal em benefício da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã, e dá outras providências.”*

**Autor:** Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o uso da área de 235.000,0000 m<sup>2</sup> do imóvel identificado pela matrícula 62.009, lavrada no Registro de Imóveis de Ponta Porã, conforme documentos anexos, objeto do processo de desapropriação de nº 0800501-82.2022.8.12.0019, com trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, MS, à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de implantação do Porto Seco de Ponta Porã.

Parágrafo Único. Por porto seco, entende-se o terminal alfandegado de uso público.

**Art. 2º** A concessão de uso terá a vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Não implantado o empreendimento a cargo da RFB no prazo de 5 (cinco) anos, a concessão será revogada de pleno direito.

**Art. 3º.** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade descrita no artigo 1º.

§1º As acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município.

§2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4º** À concessionária fica autorizada a cessão da área a terceiros, inclusive a celebração de parcerias público-privadas e demais concessões e contratos previstos na legislação federal, desde que relacionados ao cumprimento das finalidades estatuídas nesta Lei.

**Art. 5º** Resolver-se-á a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa, hipótese em que perderá as benfeitorias ou acessões que houver realizado no imóvel.

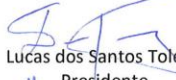
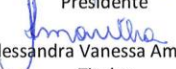


**Art. 6º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.




Ponta Porã, 06 de setembro de 2.022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

## Previporã

Ata n° 05/2022, da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, n°. 409, Centro, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 40, da Lei Complementar Municipal 196/2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: o Presidente Lucas dos Santos Toledo; a titular Alessandra Vanessa Amarilha; a titular Ana Paula de Souza Pessoa; a titular Eloiza Riso da Silva e a titular Magda Romascka Cardoso. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Fabio Augusto Martinez Caffarena e o Assessor Jurídico, Rafael Fração de Oliveira. Reuniram-se para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise do Recurso Administrativo junto ao SEPEM, interposto pela servidora Maruse Drum Dobre. 2) Análise do credenciamento dos investimentos do PREVIPORÃ; 3) palavras do diretor presidente. Sobre o primeiro assunto, nos termos do art. 26 da Lei 4.390/2019, os conselheiros debateram e analisaram Recurso Administrativo interposto pela servidora Maruse Drum Dobre, junto ao SEPEM. Surgiram divergências de entendimento jurídico entre os conselheiros, contudo, ao final, com base no parecer, decidiram pelo conhecimento e, por unanimidade, pelo deferimento do recurso, a fim de conceder à servidora, a licença solicitada. Sobre o segundo assunto, o contador Antônio Carlos Filho falou sobre o credenciamento dos investimentos do PREVIPORÃ. Distribuiu documentos e demonstrou dados e números, bem como, falou sobre a análise que vem sendo realizada pelo Comitê de Investimentos. Por fim, sobre o último assunto, o Diretor Presidente pediu a palavra para tratar de assuntos gerais. Mostrou aos conselheiros a publicação do extrato de locação de parte do prédio do PREVIPORÃ (contrato nº 004/2022, publicado em 16/09/2022). Também falou sobre o curso de certificação a ser realizado na semana próxima, entre os dias 27 e 29 de setembro, bem como, sobre outro evento de certificação a ser realizado entre os dias 04 e 05 de outubro, também na cidade de Dourados. Ao final, os conselheiros debateram com a diretoria a doação ao Município de todos os bens móveis inservíveis à nova sede, tais como mesas, cadeiras, armários, persianas, aparelhos de ar condicionado e demais eletroeletrônicos. Foi debatida a forma e as formalidades necessárias para o procedimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu Alessandra Vanessa Amarilha secretariei os trabalhos e encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. De acordo com o previsto no §1º do art. 40 da LC 196/2020, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município.

  
 Lucas dos Santos Toledo  
 Presidente  
  
 Alessandra Vanessa Amarilha  
 Titular  
  
 Ana Paula de Souza Pessoa  
 Titular  
  
 Eloiza Riso da Silva  
 Titular

  
 Magda Romascka Cardoso  
 Titular  
  
 Fabio Augusto Caffarena  
 Diretor Presidente  
  
 Reney José N. Pedrosa  
 Diretor Financeiro  
  
 Rafael Fração de Oliveira  
 Assessor Jurídico

### PORTARIA N.º 085/22/PER.MÉD

#### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal -SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **16 de setembro de 2022**.

Resolve:

Art.1º - Retificar a portaria n. º 084/22 do dia 16 de setembro de 2022, que concede licença medica, **na parte onde se lê:**

MIRTA RAMONA ORTIZ ROJAS	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 17 DIAS	05/09/22 A
--------------------------	----------	------------------------	------------

, leia-se:

MIRTA RAMONA ORTIZ ROJAS	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 17 DIAS	06/09/22 A
--------------------------	----------	------------------------	------------

Ponta Porã, 21 de setembro de 2022.

**Fábio Augusto Martinez Caffarena**  
 Diretor Presidente  
 Matrícula 022-02



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORã  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PONTA PORã – PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	03.434.792/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE PONTA PORã-PREVIPORã	CNPJ	01.990.043/0001-24
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPORã-001/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	15.07.2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS	CNPJ	47.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPORã-002/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	15.07.2022		
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORã  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Parecer final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s)	Após as análises proferidas por este Comitê de Investimento, acerca da documentação apresentada pela instituição acima identificada, e, em acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/2021, Portaria Ministerial – MPS n.º 519/2011 e dos Termos de Análise de Credenciamento, tudo em conformidade a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Administrativo do Previoporã, de 23.04.2021, é considerada CREDENCIADA junto ao RPPS do Município de Ponta Porã MS, para possíveis alocações de recursos financeiros do PREVIPORã na forma da vigente legislação.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN n.º 4.963/2021):	Artigo 7.º, I, "b" da Resolução CMN n.º 4.963/2021	Artigo 7.º, III, "a" da Resolução CMN n.º 4.963/2021	Artigo 8.º, I da Resolução CMN n.º 4.963/2021
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA FI BRASIL IMA B LP	10.740.658/0001-93	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL IMA B S LP	11.060.913/0001-10	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL IRFM-1 TP RF	10.740.670/0001-06	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL IRFM-1+	10.577.519/0001-90	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF - FECHADO PARA CAPTAÇÃO	18.598.288/0001-03	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-84	15.07.2022	
CAIXA FI BRASIL TP LP	05.164.356/0001-84	15.07.2022	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF LP	23.215.097/0001-55	15.07.2022	
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	15.07.2022	
	Data	15.07.2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
FÁBIO AUGUSTO M. CAFFARENA	Diretor Presidente/Comitê de Investimento	000.404.711-79	
LEILA BOMKOSKI FEUSER	Conselho Fiscal/Comitê de Investimento	002.204.741-76	
ANTONIO CARLOS FILHO	Gestor/Comitê de Investimento	104.366.931-00	
RENEY JOSÉ NASCIMENTO PEDROZO	Diretor Financeiro/Comitê de Investimento	505.994.371-20	
BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN	Membro/Comitê de Investimento	111.940.287-56	 BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN 11194028756



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	03.434.792/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ	CNPJ	01.990.043/0001-24
Instituição Administradora			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS-DISTRIB. DE TIT.VALORES IMOB. BBDTVM S. A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPORÃ-003/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	15.07.2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS-DISTRIB. DE TIT.VALORES IMOB. BBDTVM S. A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPORÃ-004/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	15.07.2022		
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Parecer final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s)	Após as análises proferidas por este Comitê de Investimento, acerca da documentação apresentada pela instituição acima identificada, e, em acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/2021, Portaria Ministerial – MPS n.º 519/2011 e dos Termos de Análise de Credenciamento, tudo em conformidade a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Administrativo do Previporã, de 23.04.2021, é considerada CREDENCIADA junto ao RPPS do Município de Ponta Porã MS, <u>para possíveis</u> alocações de recursos financeiros do PREVIPORÃ na forma da vigente legislação.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN n.º 4.963/2021):	Artigo 7.º, I, "b" da Resolução CMN n.º 4.963/2021		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	15.07.2022	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	15.07.2022	
	Data	15.07.2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
FÁBIO AUGUSTO M. CAFFARENA	Diretor Presidente/Comitê de Investimento	000.404.711-79	
LEILA BOMKOSKI FEUSER	Conselho Fiscal/Comitê de Investimento	002.204.741-76	
ANTONIO CARLOS FILHO	Gestor/Comitê de Investimento	104.366.931-00	
RENEY JOSÉ NASCIMENTO PEDROZO	Diretor Financeiro/Comitê de Investimento	505.994.371-20	
BRUNO BRIBEIRE FERREIRA VICENTIN	Membro/Comitê de Investimento	111.940.287-56	





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORã  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PONTA PORã – PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	03.434.792/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE PONTA PORã-PREVIPORã	CNPJ	01.990.043/0001-24
Instituição Administradora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO S/A	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		PREVIPORã-005/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		18.07.2022	
Instituição Gestora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	CNPJ	40.430.971/0001-96
Número do Termo de Análise de Credenciamento		PREVIPORã-006/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		18.07.2022	
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORã  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Parecer final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s)	Após as análises proferidas por este Comitê de Investimento, acerca da documentação apresentada pela instituição acima identificada, e, em acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/2021, Portaria Ministerial – MPS n.º 519/2011 e dos Termos de Análise de Credenciamento, tudo em conformidade a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Administrativo do Previsorã, de 23.04.2021, é considerada CREDENCIADA junto ao RPPS do Município de Ponta Porã MS, <i>para possíveis</i> alocações de recursos financeiros do PREVIPORã na forma da vigente legislação.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN n.º 4.963/2021):	Artigo 7.º, III, "a" da Resolução CMN n.º 4.963/2021 Artigo 8.º, I, da Resolução CMN n.º 4.963/2021		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RENDA FIXA FICFI	25.306.703/0001-73	18.07.2022	
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FICFI	16.718.302/0001-30	18.07.2022	
	Data	18.07.2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
FÁBIO AUGUSTO M. CAFFARENA	Diretor Presidente/Comitê de Investimento	000.404.711-79	
LEILA BOMKOSKI FEUSER	Conselho Fiscal/Comitê de Investimento	002.204.741-76	
ANTONIO CARLOS FILHO	Gestor/Comitê de Investimento	104.366.931-00	
RENEY JOSÉ NASCIMENTO PEDROZO	Diretor Financeiro/Comitê de Investimento	505.994.371-20	
BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN	Membro/Comitê de Investimento	111.940.287-56	 BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN 11194028756



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	03.434.792/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE PONTA PORÃ-PREVIPOORÃ	CNPJ	01.990.043/0001-24
<b>Instituição Administradora</b>			
Razão Social	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	CNPJ	01.181.521/0001-55
Número do Termo de Análise de Credenciamento		PREVIPOORÃ-07/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		15.07.2022	
<b>Instituição Gestora</b>			
Razão Social	CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI	CNPJ	03.795.072/0001-60
Número do Termo de Análise de Credenciamento		PREVIPOORÃ-08/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		15.07.2022	
<b>Outros</b>			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Parecer final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s)	Após as análises preferidas por este Comitê de Investimento, acerca da documentação apresentada pela Instituição acima identificada, e, em acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/2021, Portaria Ministerial – MPS n.º 519/2011 e dos Termos de Análise de Credenciamento, tudo em conformidade a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Administrativo do Previoporã, de 23.04.2021, é considerada CREDENCIADA junto ao RPPS do Município de Ponta Porã MS, para possíveis alocações de recursos financeiros do PREVIPOORÃ na forma da vigente legislação.		
	Artigo 7.º, III, "a" da Resolução CMN n.º 4.963/2021		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN n.º 4.963/2021):	Artigo 7.º, III, "a" da Resolução CMN n.º 4.963/2021		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
SICREDI-FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS RF TAXA SELIC LONGO PRAZO		07.277.931/0001-80	15.07.2022
Data		15.07.2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
FÁBIO AUGUSTO M. CAFFARENA	Diretor Presidente/Comitê de Investimento	000.404.711-79	
LEILA BOMKOSKI FEUSER	Conselho Fiscal/Comitê de Investimento	002.204.741-76	
ANTONIO CARLOS FILHO	Gestor/Comitê de Investimento	104.366.931-00	
RENEY JOSÉ NASCIMENTO PEDROZO	Diretor Financeiro/Comitê de Investimento	505.994.371-20	
BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN	Membro/Comitê de Investimento	111.940.287-56	
			BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN 11194028756



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	03.434.792/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE PONTA PORÃ-PREVIPO RÃ	CNPJ	01.990.043/0001-24
Instituição Administradora			
Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CNPJ	90.400.888/0001-42
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPO RÃ-10/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	18.07.2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ	10.231.177/0001-52
Número do Termo de Análise de Credenciamento	PREVIPO RÃ-11/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	18.07.2022		
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Parecer final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s)	Após as análises proferidas por este Comitê de Investimento, acerca da documentação apresentada pela instituição acima identificada, e, em acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/2021, Portaria Ministerial – MPS n.º 519/2011 e dos Termos de Análise de Credenciamento, tudo em conformidade a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Administrativo do Previoporã, de 23.04.2021, é considerada CREDENCIADA junto ao RPPS do Município de Ponta Porã MS, para possíveis alocações de recursos financeiros do PREVIPO RÃ na forma da vigente legislação.		
	Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 4.963/2021):		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
		18.07.2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
FÁBIO AUGUSTO M. CAFFARENA	Diretor Presidente/Comitê de Investimento	000.404.711-79	
LEILA BOMKOSKI FEUSER	Conselho Fiscal/Comitê de Investimento	002.204.741-76	
ANTONIO CARLOS FILHO	Gestor/Comitê de Investimento	104.366.931-00	
RENEY JOSÉ NASCIMENTO PEDROZO	Diretor Financeiro/Comitê de Investimento	505.994.371-20	
BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN	Membro/Comitê de Investimento	111.940.287-56	

Ata nº. 02/2022, da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 409, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Fábio Augusto Martinez Caffarena, Leila Bomkoski Feuser, Antonio Carlos Filho, Reney José Nascimento Pedrozo. O membro Bruno Birbeire Ferreira Vicentin, por estar fora do município, participou da reunião através de vídeo conferência. A pauta da reunião tratou da seguinte ordem: I - Investimento da aplicação efetuada no Fundo em ações Caixa Fia Eletrobrás, administrada pela Caixa Econômica Federal. II - Credenciamento das instituições onde os recursos do Previporã estão alocados. **Item I:** Em data de 08 de junho de 2022, naquele dia apenas, foi disponibilizado pela Caixa Econômica Federal oportunidade de investimento na privatização da empresa Eletrobrás, uma empresa brasileira que atua como uma holding, dividida em geração, transmissão e distribuição de energia que abriu o capital, oportunizando uma grande perspectiva de crescimento. A diretoria, após consulta verbal aos membros do comitê, entendendo ser uma ótima oportunidade de investimento fez reserva de R\$ 100.000,00 utilizando-se do disposto no item 4.2 da Política de Investimento onde especifica: **As oportunidades de Investimentos oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de até três dias (03), que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria. A comunicação ao Comitê de Investimentos será a posteriori que deliberará nas reuniões ordinárias.** Considerado ser um excelente investimento pelo mercado, o resultado se confirma. Do período da aplicação até 31 de agosto data da última aferição, já valorizou em 10,18% de rentabilidade, se descolando da volatilidade do índice de ações Ibovespa, verificado no mesmo período. **Item II.** Foi apresentado também pela Diretoria o material de credenciamento das Instituições que detém recursos do Previporã, e, de acordo com a PORTARIA MTP Nº 1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, terá validade de dois anos. Dada as incertezas e desafios que se mostram globalmente afetando toda a cadeia de investimentos o referido credenciamento e análises dos fundos investidos se pautaram apenas no portfólio já existente. Os membros entendem que, caso se vislumbre novos horizontes, se pautará credenciamentos específicos em cada oportunidade. Por fim, após deliberação, debates e análise pormenorizada dos produtos, das instituições financeiras e do mercado financeiro nacional e global, os membros do comitê, deliberaram sobre cada tema e após, decidiram pela aprovação do investimento do Item I, e do credenciamento Item II, conforme apresentado. Nada mais a relatar, o Diretor Presidente declarou encerrado o procedimento de credenciamento. Eu Reney José Nascimento Pedrozo, secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros.

Fábio Augusto Martinez Caffarena  
Membro Comitê de Investimentos

Reney José Nascimento Pedrozo  
Membro Comitê de Investimentos

Antonio Carlos Filho  
Membro Comitê de Investimentos

Leila Bomkoski Feuser  
Membro Comitê de Investimentos

BRUNO BIRBEIRE  
FERREIRA VICENTIN  
11194028756  
Bruno Birbeire Ferreira Vicentin  
Membro Comitê de Investimentos



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367